

Guia prático do IR sobre operações de renda variável

Guia prático do Imposto de Renda sobre operações de renda variável

Elaboramos um material para orientar você sobre como emitir e efetuar o pagamento de Imposto de Renda sobre suas operações, cumprindo suas obrigações fiscais no mercado de bolsa de valores e cotas de fundos de investimento imobiliário (FII).

O que você precisa fazer:

- Apurar-ganhos líquidos e calcular o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF);
- Emitir de DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) para o pagamento do IRPF; e
- Preencher as informações relevantes na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF).

Lembretes importantes!

- A apuração e recolhimento do imposto é de responsabilidade do Cliente.
- O IRPF é apurado em bases mensais e o imposto deve ser pago até o último dia útil do mês subsequente às operações;
Ex: Cliente obteve ganhos nas operações de maio, terá até o último dia útil de junho para apurar, emitir e pagar o DARF;
- Importante ter em mãos todas as notas de corretagem do mês, bem como é recomendável manter um controle de todo o histórico de operações para facilitar a apuração do imposto devido; e
- Caso você opere em mais de uma corretora, tenha em mãos todas as notas de corretagem das operações em todas as corretoras. O imposto é calculado com base em todas as operações realizadas no mês, independentemente da corretora utilizada.

Apuração do Imposto de Renda

Passo a passo

- O investidor deverá compilar todas as notas de corretagem do mês. É possível encontrar todas as notas de corretagem, separadas por suas respectivas datas, na home de Investimentos do aplicativo do C6 Bank, no menu “*Seus Documentos*”.

Dica C6: Separe por tipo de operação (Day Trade / Swing Trade) e por categoria de ativos (Ações / BDRs / ETFs / FIIs).

Mercado	C/V	Tipo de mercado	Especificação do título	Observação	Quantidade	Preço/Ajuste	Valor/Ajuste	D/C
BOVESPA 1	V	À vista	AZUL AZUL4 PN N2		1000	44,20	44200,00	C
BOVESPA 1	V	À vista	BOOKING BKNG34 DRN		6	66,35	398,10	C

Ex: Operações em amarelo – Ações

Operações em Cinza – BDR

As operações de day-trade são identificadas nas notas de corretagem com a observação “D”, como no exemplo abaixo:

Mercado	C/V	Tipo de mercado	Especificação do título	Observação
BOVESPA 1	V	Fracionário	PETROBRAS PETR4F PN N2	D

- Em seguida, é recomendável que o Cliente faça um controle para registrar o histórico das operações, de forma individualizada por ativo dentro de cada categoria. Abaixo montamos um exemplo de como poderia ser esse controle:

Controle de Operações Realizadas em Bolsa

Ações

Data do pregão	C/V	Tipo de Operação	Ativo	Preço por Ação	Unidades	Taxas B3	Preço total
03/02/2021	Compra	Swing Trade	AZUL4	R\$ 40,00	500	R\$ 1,20	R\$ 20.001,20
05/02/2021	Compra	Swing Trade	AZUL4	R\$ 42,00	500	R\$ 2,80	R\$ 21.002,80
12/02/2021	Venda	Swing Trade	AZUL4	R\$ 44,20	1000	R\$ 1,50	R\$ 44.198,50

BDRs

Data do pregão	C/V	Tipo de Operação	Ativo	Preço por Ação	Unidades	Taxas B3	Preço total
05/02/2021	Compra	Swing Trade	BKNG34	R\$ 63,55	6	R\$ 0,45	R\$ 381,75
12/02/2021	Venda	Swing Trade	BKNG34	R\$ 66,35	6	R\$ 1,50	R\$ 396,60

Dica C6: O registro das operações com a ação XYZ3 deve ser individualizado em relação às operações com a ação XYZ4.

Alíquotas de imposto aplicáveis

As alíquotas de imposto de renda podem variar de acordo com o tipo de operação e do ativo negociado.

Ativo	Operações Comuns	Day Trade
Ações	15%	20%
BDRs	15%	20%
ETFs	15%	20%
FII	20%	20%

Importante! São **isentos** do IRPF os ganhos auferidos em operações comuns (swing-trade) com ações quando o valor total das operações realizadas no mês não exceder a R\$ 20.000,00.

Para verificação do limite acima, devem ser considerados: (i) todas as alienações de ações realizadas no mês, independentemente do papel negociado; e (ii) o valor total de venda dessas ações, não apenas o ganho gerado nas operações.

O valor de alienação é o valor recebido no momento da execução da venda de ativos. Desse valor devem ser descontados os custos e despesas identificados acima, conforme identificados nas notas de corretagem.

Resultado por operação

Para a apurar o imposto devido mensalmente, o investidor deverá calcular o resultado de cada uma das operações a partir da diferença entre o valor de alienação de cada ativo e o seu respectivo custo de aquisição, calculado pela média ponderada dos custos unitários. Vamos lá? O exemplo abaixo vai ser pautado na nota de corretagem do item de apuração, do ativo AZUL4.

- **Custo de Aquisição**

O custo de aquisição de cada unidade do ativo (ação, BDR, ETF, FII) é calculado com base na média de todas as operações de compra daquele ativo, o chamado *Custo Médio Ponderado*, que pode ser calculado conforme a seguinte equação:

$$\frac{\text{Valor Total das Aquisições}}{\text{Quantidade Total de Ativos}} = \text{Custo Médio Ponderado}$$

Exemplo: O Cliente adquiriu 500 ações AZUL4 pelo custo unitário de R\$ 40,00 em maio e pagou R\$ 1,20 de taxas da bolsa. Algum tempo depois, o Cliente adquire mais 500 ações do mesmo ativo, pelo custo unitário de R\$ 42,00 e pagou R\$ 2,80 de taxas da bolsa. Ao final, o Cliente adquiriu 1.000 ações AZUL4 pelo custo total de R\$ 41.004,00. O custo médio ponderado de cada ação equivalerá a R\$41,004:

$$\frac{(500 \times R\$ 40,00 + 1,20) + (500 \times R\$ 42,00 + 2,80)}{1000} = R\$ 41,004$$

No custo de aquisição, podem ser incluídos os custos e despesas incorridos em cada operação de aquisição. A relação de custos e despesas pode ser verificada pelo investidor nos campos do “Resumo Financeiro” das notas de corretagem destacados abaixo:

Resumo financeiro	
CLEARING	
Valor líquido das operações	
Taxa de liquidação	1,44 D
Taxa de registro	0,00 D
Total da Clearing	
BOLSA	
Taxa de Termo/Opções	0,00 D
Taxa ANA	0,00 D
Emolumentos	0,28 D
Total Bovespa/Soma	
0,28 D	
CUSTOS OPERACIONAIS	
Taxa Operacional	0,00 D
Execução	0,00
Impostos	0,00
IRRF s/ operações	0,01
Outros	0,00 D
Total custos/despesas	
0,00 D	

- **Resultado por operação**

O resultado da operação corresponde à diferença entre o custo médio ponderado dos ativos alienados e o seu valor de alienação:

$$(\text{Valor de Alienação}) - (\text{Custo Médio Ponderado} \times \text{Quantidade de Ativos}) = \text{Ganho Líquido da Operação}$$

Exemplo: O Cliente vendeu 1000 de suas ações AZUL4 a R\$ 44,20, e pagou R\$ 1,50 de taxas da bolsa, sendo o total da sua operação um valor de R\$ 44.198,50. O custo médio unitário do ativo é R\$ 41,004, sendo o custo total de R\$ 41.004,00. Assim, o Cliente obteve um resultado positivo de R\$ 3.194,50 com essa operação:

$$(R\$ 44.198,50) - (R\$ 41,004 \times 1000) = R\$ 3.194,50$$

RESULTADO LÍQUIDO NO MÊS

O imposto é calculado com base no resultado líquido auferido no mês pelo Cliente. O ganho líquido é calculado pela soma dos resultados das operações realizadas no mês, separadas de acordo com as seguintes características:

- Tipo de Operação: Operações Comuns (swing trade) são separadas das operações de Day-trade;
- Natureza do Ativo: Ações, BDRs e ETFs são considerados em separado de cotas de FII.

Ainda, nesse exemplo, o valor do Imposto Retido na Fonte, conforme será melhor detalhado abaixo, seria de R\$ 2,21.

$$(R\$ 44.198,50 \times 0,005\%) = R\$ 2,21$$

Portanto, para a apuração realizada anteriormente, supondo que tudo o cliente operou no regime de swing trade e que o montante vendido no mês foi de R\$ 44.198,50, com um lucro de R\$ 3.194,50, o total de imposto a ser pago é de R\$ 476,97, deduzindo a quantia recolhida na fonte.

$$(R\$ 3.194,50 \times 15\%) - (R\$ 2,21) = R\$ 476,97$$

Em razão da consolidação mensal, operações com resultados positivos e negativos se compensam para fins de cálculo do imposto dentro de cada mês.

COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO

Caso o Cliente verifique resultado líquido negativo no mês (prejuízo), não será necessário pagar o IRPF. Além disso, os prejuízos de um mês podem ser compensados com os ganhos de meses futuros.

É importante ressaltar que só poderão ser compensados os prejuízos anteriores com ganhos auferidos em operações da mesma espécie, ou seja, prejuízos de operações de Day-Trade com ganhos de Day-Trade, prejuízos de operações comuns com ganhos de operações comuns e prejuízos de operações com Fundos de Investimento Imobiliário com ganhos de operações com Fundos de Investimento Imobiliário.

Uma vez compensado o prejuízo, ele não deverá ser utilizado novamente. Por isso, ao final do processo, deduza do seu saldo de prejuízo total a quantidade de prejuízo já compensada.

Não há prazo para a compensação de prejuízos, de modo que o Cliente poderá compensá-los em qualquer período subsequente ao de apuração, inclusive em anos diferentes.

IMPOSTO RETIDO NA FONTE

As operações de venda de ações, BDRs e de cotas de ETFs e FIIs estão sujeitas à incidência do Imposto de Renda retido na fonte de acordo com as seguintes alíquotas:

0,005% sobre o valor de alienação

1% sobre o resultado positivo apurado

O valor retido pode ser identificado nas notas de corretagem, na discriminação dos Custos Operacionais do Resumo Financeiro:

CUSTOS OPERACIONAIS

Taxa Operacional

Execução

Impostos

IRRF s/ operações

Outros

Total custos/despesas

Esse imposto será retido pelo C6 Bank e poderá ser deduzido do imposto sobre os ganhos líquidos auferidos em operações de mesma espécie apurados no mês ou compensado com o imposto devido nos meses subsequentes.

PASSO A PASSO PARA EMISSÃO DO DARF

- Acesse o portal “[Sicalcweb](#)”, selecione o link de acordo com o seu perfil (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) e vá em “Preenchimento Rápido”. Realize login utilizando seu CPF e data de nascimento.

The screenshot shows the official website of the Receita Federal (Brazilian Tax Authority). The header includes the logo 'Receita Federal' and 'MINISTÉRIO DA ECONOMIA'. A search bar is present in the top right. A navigation menu contains links for 'Perguntas Frequentes', 'Contato', 'Serviços', 'Dados Abertos', 'Área de Imprensa', 'Onde Encontrar', 'Avisos', 'English', and 'Español'. The main content area is titled 'Sicalc - Sistema de Cálculo de Acréscimos Legais'. Below the title, there is a list of links for accessing system functionalities. The link 'Geração e Impressão do Darf' is highlighted with a yellow box, and it includes sub-links for 'Preenchimento Rápido', 'Preenchimento de IRPF Quotas', and 'Preenchimento com o armazenamento das informações em um arquivo de trabalho'. Other sections include 'Consultas' (with links for Taxa Selic, Agenda Tributária, Consulta de Órgão, Município e UF, and Consulta de Códigos de Receita) and 'Ajuda' (with a link for 'Para obter ajuda clique neste link'). A 'Voltar para o topo' link is located at the bottom right.

Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

VOCÊ ESTÁ AQUI: PRINCIPAL > CONTRIBUINTE

Contribuinte

Preencha os campos abaixo com os dados solicitados

Selecione ou cadastre um contribuinte: Novo contribuinte

Pessoa Física Pessoa Jurídica Estrangeiro

* CPF

* Data de Nascimento

I'm not a robot

Continuar Limpar Retornar

- Assim que abrir a página para preenchimento dos dados do DARF, confira se os seus dados como Nome, CPF e Cidade estão preenchidos. Se tudo estiver certo, preencher o código **6015** no campo “Código ou nome da receita” que confere IRPF para ganhos em Bolsa de Valores.

Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

VOCÊ ESTÁ AQUI: PRINCIPAL > CONTRIBUINTE > CÁLCULO

Preencha os campos abaixo para realizar o cálculo do Darf.

CPF

Nome

* Domicílio atual do contribuinte

Observações (a serem impressas no Darf)

* Código ou nome da receita

Sel	Receita	Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total
-----	---------	---------------------	--------------------	----------------------	-----------------	------------------	-------------	-------------

- Nesta etapa, é solicitado o preenchimento de novos dados.
 - Data de Consolidação:** preencher com a data do dia da emissão do DARF.
 - Período de Apuração:** preencher no molde MM/AAAA, o mês em que as operações foram realizadas (Ex: 12/2020).
 - Data de Vencimento:** será o último dia útil do mês subsequente ao Período de Apuração e será preenchido automaticamente.
 - Valor do principal:** Valor calculado anteriormente do total de imposto a ser pago.

Ao final, selecione a opção “calcular”.

- 6015 - 01 - IRPF - Ganhos Líquidos em Operações em Bolsa - IRPF - GANHOS LIQ OPER BOLSA
- Passível de pagamento exclusivamente por pessoa física
- O período de apuração é mensal (ME) e inicia-se em 01/01/1995
- Informe a data no formato MM/AAAA (mês e ano)
- O valor total não pode ser inferior a R\$10,00.

★ Data de Consolidação

Tipo do Período de Apuração

★ Período de Apuração

Número de Referência

Principal

★ Data de Vencimento

★ Valor do Principal

Sel	Receita	Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total
<input type="checkbox"/>								

- Assim que o cálculo do DARF for efetuado, o investidor poderá verificar o total a ser pago. Estando tudo certo, basta selecionar a linha e emitir o DARF.

- 6015 - 01 - IRPF - Ganhos Líquidos em Operações em Bolsa - IRPF - GANHOS LIQ OPER BOLSA
- Passível de pagamento exclusivamente por pessoa física
- O período de apuração é mensal (ME) e inicia-se em 01/01/1995
- Informe a data no formato MM/AAAA (mês e ano)
- O valor total não pode ser inferior a R\$10,00.

★ Data de Consolidação

Tipo do Período de Apuração

★ Período de Apuração

Número de Referência

Principal

★ Data de Vencimento

★ Valor do Principal

Sel	Receita	Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total
<input checked="" type="checkbox"/>	6015 - 01	ME 02/2021	31/03/2021	17/03/2021	476.97	0,00	0,00	476,97 A

- Após a emissão, o cliente deve pagar o DARF dentro do prazo de vencimento no app do C6 Bank ou em qualquer lotérica, agência bancária ou internet banking.
- Caso o cliente atrase o pagamento do DARF**, há um passo a passo no [site](#) da Receita Federal com orientações que o investidor precisa seguir.

- *Caso o cliente não tenha emitido o DARF de meses anteriores ou atrase no pagamento da guia emitida,* ele poderá emitir um novo DARF através do mesmo procedimento demonstrado anteriormente e já serão calculados a multa e as taxas de juros do atraso.

- 6015 - 01 - IRPF - Ganhos Líquidos em Operações em Bolsa - IRPF - GANHOS LIQ OPER BOLSA
- Passível de pagamento exclusivamente por pessoa física
- O período de apuração é mensal (ME) e inicia-se em 01/01/1995
- Informe a data no formato MM/AAAA (mês e ano)
- O valor total não pode ser inferior a R\$10,00.

* Data de Consolidação

Tipo do Período de Apuração

* Período de Apuração

Número de Referência

Principal

* Data de Vencimento

* Valor do Principal

Sel	Receita	Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total	
<input checked="" type="checkbox"/>	6015 - 01	ME 12/2020	29/01/2021	17/03/2021	476,97	70,83	5,38	553,18	A

POSSÍVEIS DÚVIDAS

1) O que ocorre se eu não emitir o DARF?

Em caso de não emissão e pagamento do DARF para recolhimento do imposto de renda sobre seus ganhos em operações de renda variável, o investidor poderá ser questionado pela Receita Federal e sofrer uma cobrança com inclusão de multas e taxas de juros.

2) Se eu não efetuei nenhuma venda dentro do mês calendário, preciso emitir o DARF?

Não é necessário emitir o DARF, tendo em vista que não houve operação passível de tributação. Isso também vale, para os casos em que o Cliente obteve prejuízos no mês calendário.

3) O que ocorre se eu atrasar o pagamento?

Em caso de atraso no pagamento do DARF, o seu pagamento poderá ser realizado após o vencimento, sujeito à cobrança de multas e juros de mora.

4) É necessário emitir e pagar os DARFs se eu já vou declarar meu imposto de renda no ano seguinte?

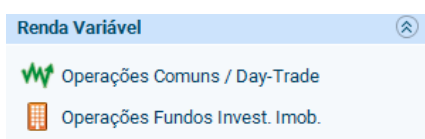
Sim. O imposto deve ser pago em bases mensais, ainda que a declaração ocorra apenas no ano seguinte. No momento do preenchimento da sua Declaração de Ajuste Anual de imposto de renda, será necessário declarar os ganhos e prejuízos obtidos nas operações de renda variável e os valores dos DARFs pagos durante o ano.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Os Clientes que realizaram operações de renda variável também estão obrigados a prestar informações sobre essas operações na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF).

RESULTADO DAS OPERAÇÕES DE RENDA VARIÁVEL

Os resultados (positivos ou negativos) das operações de renda variável devem ser incluídos nos respectivos módulos da DIRPF, os quais podem ser acessados através do menu localizado na lateral esquerda do programa gerador da declaração:



- **Ações, BDRs e ETFs (Operações Comuns / Day-Trade)**

As operações de alienação de ações, BDRs e cotas de ETFs devem ser declaradas em “Renda Variável” na ficha “Operações Comuns/Day-Trade” > “Mercados à vista – ações” na aba do respectivo mês:

Tipo de Mercado/Ativo		Operações Comuns	Day-Trade
Mercado à Vista			
Mercado à vista - ações		0,00	0,00
Mercado à vista - ouro		0,00	0,00
Mercado à vista - ouro at. fin. fora bolsa		0,00	0,00
Mercado Opções			
Mercado opções - ações		0,00	0,00

No final da página, será indicado automaticamente o saldo de resultado negativo até o mês anterior e calculado o imposto devido:

	Operações Comuns	Day-Trade
Resultados		
RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS	0,00	0,00
Resultado negativo até o mês anterior	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	0,00	0,00
Prejuízo a compensar	0,00	0,00
Alíquota do imposto	15%	20%
IMPOSTO DEVIDO	0,00	0,00

OBS.: Apenas para o mês de janeiro de cada ano, é necessário incluir manualmente o resultado negativo até o mês anterior. Para os demais meses, o próprio programa atualizará as informações com base nos resultados declarados.

Em seguida, no campo “Consolidação do mês”, devem ser incluídos os valores de imposto de renda retido na fonte nas operações de Day-Trade e comuns e o valor de imposto pago no mês (DARFs com código de receita 6015):

Consolidação do Mês	
Total do imposto devido	0,00
IR fonte de Day-Trade no mês	0,00
IR fonte de Day-Trade nos meses anteriores	0,00
IR fonte de Day-Trade a compensar	0,00
IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês	0,00
IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores	0,00
IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar	0,00
Imposto a pagar	0,00
Imposto pago	0,00

- **Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (Operações Fundos Invest. Imob.)**

As operações de alienação de cotas de FIIs devem ser declaradas “Renda Variável” na ficha “Operações de Fundos de Investimento Imobiliário”:

Ganhos Líquidos ou Perdas											
Mês	Resultado líquido do mês	Resultado negativo até o mês anterior	Base de cálculo do imposto	Prejuízo a compensar	Alíquota do imposto	Imposto devido	Saldo do imposto retido nos meses anteriores (Lei 11.033/2004)	Imposto retido no mês (Lei 11.033/2004)	Imposto a compensar (Lei 11.033/2004)	Imposto a pagar	Imposto pago
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Cliente deverá incluir o resultado líquido nos respectivos meses em que ocorreram as operações de alienação, o imposto de renda retido no mês e indicado nas notas de corretagem e o imposto pago no mês referente aos ganhos em operações com cotas de FIIs (DARFs com código de receita 6015).

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Para os meses com volume de operações de venda de ações dentro da faixa de isenção (abaixo de R\$ 20 mil), os resultados líquidos positivos de todo o ano devem ser declarados na ficha “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis” no tipo de rendimento “20 - Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês, para o conjunto de ações”:

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Tipo de Rendimento
 20 - Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em

20. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês, para o conjunto de ações

Tipo de Beneficiário
 Titular

Beneficiário
 100.000.000-19 - CLIENTE

Valor
 0,00

Os dividendos recebidos no ano-calendário e indicados no Informe de Rendimentos das Fontes Pagadoras também devem declarados na ficha “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis” no tipo “09 – Lucros e dividendos recebidos”, com inclusão do CNPJ e nome da fonte pagadora, bem como o valor recebido no ano.

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Tipo de Rendimento
 09 - Lucros e dividendos recebidos

09. Lucros e dividendos recebidos

Tipo de Beneficiário
 Titular

Beneficiário
 100.000.000-19 - CLIENTE

CNPJ da Fonte Pagadora

Nome da Fonte Pagadora

Valor
 0,00

Os rendimentos isentos recebidos de FIIs devem ser classificados no tipo “26 – Outros”, com inclusão do CNPJ e nome da fonte pagadora, breve descrição da origem do rendimento, bem como o valor recebido no ano.

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Tipo de Rendimento
26 - Outros

26. Outros

Tipo de Beneficiário
Titular

Beneficiário
100.000.000-19 - CLIENTE

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora

Nome da Fonte Pagadora

Descrição

Valor
0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

Os Juros sobre o Capital Próprio (JCP) recebidos no ano-calendário e indicados no Informe de Rendimentos das Fontes Pagadoras devem ser declarados na ficha “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva” no tipo “10 – Juros sobre capital próprio”, com inclusão do CNPJ e nome da fonte pagadora, bem como o valor recebido no ano.

Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

Tipo de Rendimento
10 - Juros sobre capital próprio

10. Juros sobre capital próprio

Tipo de Beneficiário
Titular

Beneficiário
100.000.000-19 - CLIENTE

CNPJ da Fonte Pagadora

Nome da Fonte Pagadora

Valor
0,00

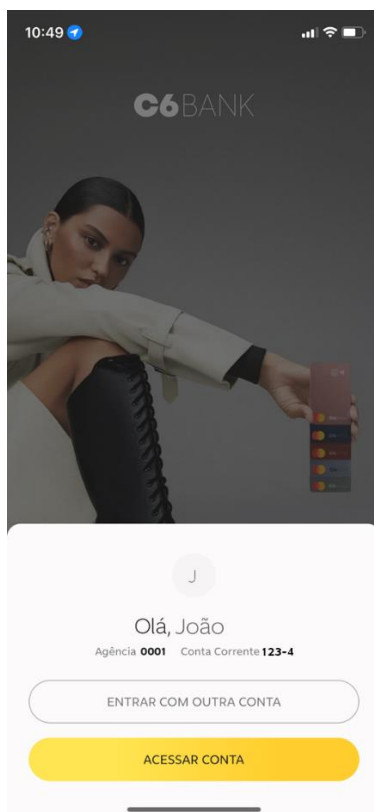
BENS E DIREITOS

Além das informações sobre os rendimentos auferidos durante o ano-calendário, o investidor também deve informar o saldo de todos os ativos financeiros na ficha “Bens e Direitos” em 31 de dezembro do ano-calendário de acordo com os códigos abaixo:

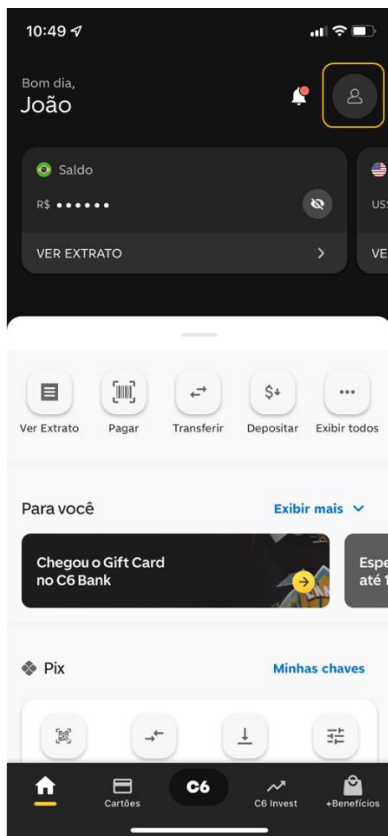
Para conferir a posição e seus investimentos em 31 de dezembro do ano-calendário, você pode acessar o Informe de Rendimentos dentro do app do C6 Bank.

Abaixo, você encontrará um passo a passo de como buscar sua posição dentro do app do C6 Bank:

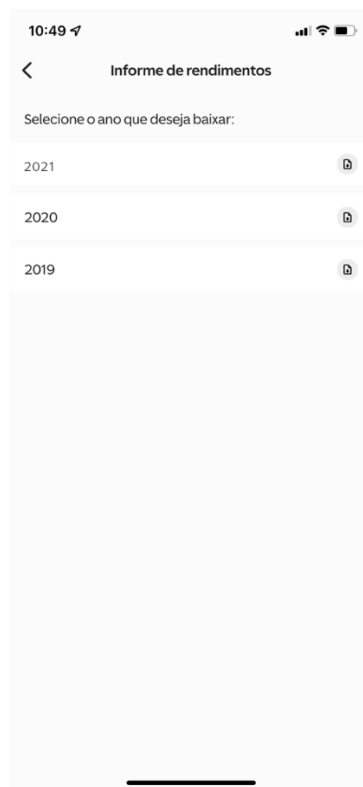
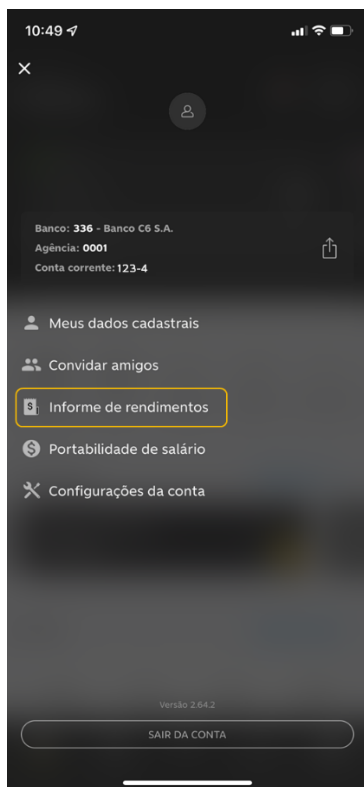
1. Acesse o app e realize seu login.



2. Toque no seu perfil na home do app



3. Vá em Informe de Rendimentos e selecione o ano desejado.



4. Nele você poderá ver todas as informações relevantes para a sua declaração, como a sua posição consolidada e pagamento de proventos

3. RENDIMENTOS ISENTOS (Valores em reais)

DESCRIÇÃO	SALDOS EM 31/12/2020	SALDOS EM 31/12/2021	RENDIMENTOS
(a) LCI/LCA (Cód.45-Saldo/Cód.12-Rend)	0,00	0,00	0,00
(a) Debêntures Incentivadas (Cód.45-Saldo/Cód.12-Rend) <i>Detalhes do Bloco 7 - Informações Complementares</i>	0,00	0,00	0,00
(c) Lucros e Dividendos (Cód.09-Rend) <i>Detalhes do Bloco 7 - Informações Complementares</i>	0,00	0,00	0,00
Total dos Rendimentos Isentos	0,00	0,00	0,00

4. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (Valores em Reais)

DESCRIÇÃO	SALDOS EM 31/12/2020	SALDOS EM 31/12/2021	RENDIMENTOS LÍQUIDO
(a) Aplicações em Renda Fixa (CDB, LF e outros) (Cód.45-Saldo/Cód.06-Rend.)	0,00	0,00	0,00
(a) Fundos de Investimento (Cód.71-Saldo/Cód.06-Rend.) <i>Detalhes do Bloco 7 - Informações Complementares</i>	0,00	0,00	0,00
(a) Debêntures Comuns (Cód.45-Saldo/Cód.06-Rend.) <i>Detalhes do Bloco 7 - Informações Complementares</i>	0,00	0,00	0,00
(c) Tesouro Direto (Cód.45-Saldo/Cód.06-Rend.) <i>Detalhes do Bloco 7 - Informações Complementares</i>	0,00	0,00	0,00
(c) Juros sobre Capital Próprio (Cód.10-Rend.) <i>Detalhes do Bloco 7 - Informações Complementares</i>	0,00	0,00	0,00
Total dos Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva	0,00	0,00	0,00

5. BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

DESCRIÇÃO	SALDOS EM 31/12/2020	SALDOS EM 31/12/2021
(a) Aplicações em Renda Fixa (Cód.45-Saldo)	0,00	0,00
(a) Depósito em conta corrente de depósito à vista ou de investimento: AG: 0001 - CC: 412179-1 (Cód.61-Saldo)	1.229,22	2.708,78
(a) Fundos de investimento (Cód.71-Saldo)	0,00	0,00
(a) Debêntures (Cód.45-Saldo)	0,00	0,00
(c) Tesouro Direto (Cód.45-Saldo)	0,00	0,00
(a) Posição de investimento em moeda estrangeira (Cód.62-Saldo) <i>Saldo em dólar no Bloco 7 - Informações Complementares</i>	-	-
(a) Depósito em moeda estrangeira (AG:ILHAS CAYMAN) (Cód.62-Saldo) <i>Saldo em dólar/leuro no Bloco 7 - Informações Complementares</i>	-	-
(c) Posição em Renda Variável - Ações (Cód.31-Saldo) <i>Detalhes do Bloco 7 - Informações Complementares</i>	-	-

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DETALHAMENTO DO QUADRO 5 - BENS E DIREITOS		
Posição em Renda Variável	Quantidade em 31/12/2020	Quantidade em 31/12/2021
BRF SA (BRFS3)	4	4
CPFL ENERGIA (CPFE3)	35	35
CVC BRASIL (CVCB3)	32	32
GERDAU (GGBR3)	15	15
GUARARAPES (GUAR3)	20	0
ITAUSA (ITSA4)	50	53
ITAUUNIBANCO (ITUB4)	20	20
MERCADOLIBRE (MELI34)	6	7
MAGAZ LUIZA (MGLU3)	25	25
MRV (MRVE3)	4	4
OI (OIBR3)	89	189
OI (OIBR4)	100	100
PETROBRAS (PETR3)	4	4
PETROBRAS (PETR4)	30	30

31 – Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)

Deve ser incluído o número de CNPJ da companhia emissora e, no campo de discriminação, devem ser incluídas a quantidade e tipo (ordinárias ou preferenciais) e o nome da pessoa jurídica. Espécies e classes diferentes de ações da mesma companhia devem ser declarados em itens separados.

No campo Situação em 31/12 do ano-calendário, deve ser incluído o custo de aquisição das ações mantidas no portfólio.

49 - Outras aplicações e investimentos

Neste código, podem ser declarados os saldos de BDRs mantidos no portfólio em 31 de dezembro do ano-calendário. No campo de discriminação, devem ser incluídas a quantidade de cada BDR e o nome de identificação do título.

73 - Fundo de Investimento Imobiliário

Deve ser incluído o número de CNPJ do Administrador do Fundo e, no campo de discriminação, devem ser incluídas a quantidade de cotas e nome do fundo.

74 – Fundo de ações, Fundos Mútuos de Privatização, Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes, Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimentos de Índice de Mercado

Neste código, devem ser declaradas as aplicações em ETFs mantidas no portfólio em 31 de dezembro do ano-calendário. Deve ser incluído o número de CNPJ do Administrador do Fundo e, no campo de discriminação, devem ser incluídas a quantidade de cotas e nome do fundo.

O Banco C6 S.A. não faz qualquer representação ou garantia, expressa ou implícita, quanto à integralidade, confiabilidade ou precisão das informações aqui contidas, ou para o uso ou interpretação por terceiros de tais informações, nem este material pretende ser uma declaração completa ou um resumo de todas as regras e regulamentos, incluindo regulamentos fiscais, modificáveis a qualquer tempo. Este material não fornece aconselhamento jurídico ou fiscal e foi preparado sem levar em consideração a situação de qualquer investidor em particular. Os investidores devem obter aconselhamento independente baseado em suas próprias circunstâncias particulares antes de tomar uma decisão com base nas informações aqui contidas. O Banco C6 S.A. não assume qualquer responsabilidade por quaisquer lucros cessantes de quaisquer danos diretos, indiretos, incidentais, especiais, punitivos ou perdas decorrentes de qualquer uso ou incapacidade de usar as informações fornecidas neste material. Este material é fornecido apenas para fins informativos e não constitui ou não deve ser interpretado como aconselhamento legal.

Central de relacionamento
8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

E-mail
faleconosco@c6bank.com.br

SAC 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados
0800 660 6060

Canal de Transparência
<https://transparencia.c6bank.com>